

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). KELLY CRISTINA DESTRO, PREFEITA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ULIANÓPOLIS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI, no valor de R\$ 22.594,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 09 de Fevereiro de 2021


SOLIMAR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente
Solimar Sousa Silva
CPF: 572.758.822-72
Pres. da Comissão de Licitação